GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023944.989.24-3 (ref. TC-002606.989.22-6) – Recurso Ordinário.
Recorrentes: Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – Cismetro, Marco Antonio de Oliveira – Ex-Presidente do Cismetro e Elcio Ferreira Trentin – Ex-Superintendente do Cismetro.
Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – Cismetro, relativo ao exercício de 2022.
Responsáveis: Marco Antonio de Oliveira (Presidente) e Elcio Ferreira Trentin (Superintendente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 01/11/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.
Advogado: Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. PRELIMINAR AFASTADA. SUBMISSÃO AO REGIME DE DIREITO PÚBLICO E À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. QUADRO DE PESSOAL. AUMENTO DESPROPORCIONAL DE CARGOS EM COMISSÃO. CONTROLE INTERNO PRECARIZADO. DESCUMPRIMENTO DA PORTARIA STN Nº 274/201. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de maio de 2026, preliminarmente, conheceu do Recurso Ordinário, rejeitando a alegação do recorrente sobre a atribuição de natureza autárquica da sentença e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator inserido aos autos, negou-lhe provimento.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R5UD-9KTG-7ATW-G7G3